

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 12.556/2020**

Portaria 12.556/2020

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o requerimento protocolado sob nº 4000/2020, nesta Prefeitura Municipal

Resolve:

Art. 1º- Fica concedida, a partir de 29 de outubro do corrente ano, a servidora pública **ROSIRENE DE ALMEIDA CASTELLAR**, ocupante do cargo de “ASSISTENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO”, licença de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 222, da lei nº 1886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Roberto Cosmo  
**Código Identificador:**D6760E2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2.184/2020**

**DECRETO nº 2.184/2020**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.289.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações:

**03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

03.002 – Departamento de Ensino Pedagógico  
12.365.1225.6-023 – Manutenção da Educação Infantil  
0850 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....579.000,00

03.005 – Divisão de Educação  
12.361.1241.6-033 – Divisão de Educação – 25%  
1470 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....400.000,00  
1480 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....100.000,00

**11 – SECRETARIA DE SAÚDE**

11.004 – Divisão da Vigilância Sanitária  
10.301.1006.2-079 – ECD – Epidemiologia e Controle de Doenças  
3800 0510 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....150.000,00  
3820 0510 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....50.000,00

10.304.1006.2-080 – Incentivo Financeiro VIGIASUS  
 3920 0327 03.02.01.02 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros  
 – Pessoa Jurídica.....10.000,00  
**Total.....1.289.000,00**

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 104 – R\$ 500.000,00 mais os cancelamentos de R\$ 789.000,00. Totalizando R\$ 1.289.000,00.

**03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

03.002 – Departamento de Ensino Pedagógico  
 13.361.1241.6-021 – Manutenção do Ensino Fundamental  
 0830 0101 02.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio-  
 Alimentação.....423.000,00

12.365.1225.6-023 – Manutenção da Educação Infantil  
 0880 0101 02.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio-  
 Alimentação.....156.000,00

**06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

06.001 – Divisão de Serviços Urbanos  
 04.122.0419.5-038 – Manutenção da Diretoria  
 1880 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens  
 Fixas - Pessoal Civil.....200.000,00

**11 – SECRETARIA DE SAÚDE**

10.304.1006.2-080 – Incentivo Financeiro VIGIASUS  
 3930 0327 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material  
 Permanente.....10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,  
 30 de outubro de 2020.

**LINO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 João Roberto Cosmo  
**Código Identificador:**6984506E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 12.555/2020**

Portaria 12.555/2020

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal as professoras abaixo relacionadas:

NOME	CLASSE ATUAL	PARA
ALESSANDRA SANTIAGO BORESKI	C-09	C-10
ANDREIA REGINA FRANCO DE OLIVIERA	C-03	C-04
ANDRE LUIZ TAGUTI DE CARVALHO	C-03	C-04
CLAUDIA SOCORRO GOMES NOGUEIRA	C-13	C-14
CLAUDINEIA ALVES DO VALLE DIAS	C-04	C-05
DAYANE DE FATIMA GONÇALVES	C-09	c-10
EDMARA VICENTE AGUIAR	C-03	C-04
EDILAINE MARIA DA SILVA	C-04	C-05
EDILEIA PEDRINA BARBOSA CHANCA	C-04	C-05
EDNA FRANCISCA RORIGUES MACHADO	B-04	B-05
ELAINE C BERTIMN DA SILVA	C-03	C-04
EUNICE APARECIDA SILVA MORAES	C-03	C-04
FRANCIELLE RANUICCI DE GRANDI	C-03	C-04
GERALDINA ROSA	B-04	B-05
GRAZIELLA APARECIDA FRASSETO	C-05	C-06
HILDA C DE OLIVEIRA PIMENTEL	C-04	C-05
IVONICE RAPOSO DA SILVA	C-04	C-05
JACQUELINE FRACARO DE SOUZA	C-03	C-04
JOAQUINA N SAMPAIO RODRIGUES	C-04	C-05
JOSEFA MARIA DOS SANTOS BRAGA	C-04	C-05
LEDA MARIA SILVA DE AGUIAR	C-04	C-05
LENY MEQUINI	C-03	C-04
LETICIA GOMES NOGUEIRA TORRADO	C-02	C-03
LUCIANE CARNEIRO LOPES	C-03	C-04
LUZIA BENEDITA DA SILVA PINTO	A-04	A-05
MARIA ANTONIA CESCO DA SILVA	C-04	C-05
MARIA APARECIDA MARCELINO	C-04	C-05
MARIA DE FATIMA MARQUES	B-04	B-05
MARIA DO SOCORRO M C DA SILVA	C-04	C-05
MARIA EUGENIA GUSMÃO	C-04	C-05
MARIA LUCIA RANGEL	C-04	C-05
MARIA SUELLY MARTINS DOS SANTOS	B-04	B-05
MARISA BERTACK SILVA	B-04	B-05
MARILUCIA SANCHES	C-04	C-05
MARLENE DE SOUZA MENGATO	B-04	B-05
MICHELLE APARECIDA TEODORO	C-03	C-04
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	C-03	C-04
NADIA CAROLINE DA SILVA	C-04	C-05
NILCENUBIA ROCHA PAVÃO	C-04	C-05
NILZA GALDINO DE MORAES	C-03	C-04
REGIANE CISCON C DA SILVA	A-04	A-05
REGIANE DE LOURDES MACHADO	C-04	C-05
ROSANA AP. MENDES BATISTA ARON	C-05	C-06
ROSANGELA A PEREIRA CASTANHEIRO	A-04	A-05
ROSELI SILVANA DA SILVA	B-04	B-05
ROZINEIA MESQUITA PAVÃO	C-04	C-05
ROZILENE DE CASTRO C CAPELIN	C-09	C-10
SIMONE ISMAEL	C-04	C-05
SONIA CURTIBANO CARVALHO	B-04	B-05
PATRICIA GISELE LUIZ SHOFFEN	C-03	C-04
RAPHAEL CYRIACO GOMES CHAVES	C-03	C-04
TANIA DE FATIMA RAMOS	C-03	C-04
TATIANA MARIA CARNEIRO	A-04	A-05
VERA LUCIA S. GOMES GONÇALVES	C-09	C-10

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Roberto Cosmo  
**Código Identificador:**E96531ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.228/2020**

**DECRETO Nº 3.228/2020**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o artigo 30, da lei nº 1.899/1994, que dispõe que os atos coletivos de enquadramento serão baixados sob a forma de lista nominais, através de decreto; Considerando o disposto em inciso I e §1º, do art. 18, da Lei nº 1.899/1994 que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes dá outras providências correlatas.

**DECRETA**

Art. 1º - Conceder progressão funcional horizontal aos servidores abaixo relacionados, por terem o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontram:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	INTERSTÍCIO	PROGRESSÃO
1095	ANTONIO DONIZETE DA SILVA	16/10/2008	2017/2020	D
1087	BRUNO LEANDRO SATO	17/10/2008	2017/2020	D

1072	CÉLIA FERNANDES GOMES	15/10/2008	2017/2020	D
1881	CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA	21/10/2008	2017/2020	D
1073	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS	15/10/2008	2017/2020	D
1074	DAYANE CRISTINE TEIXEIRA	15/10/2008	2017/2020	D
1108	EDERSON MENDES VILELA	16/10/2008	2017/2020	D
1115	EDNA APARECIDA DE ASSIS	15/10/2008	2017/2020	D
3155	ESTELA BEATRIZ RANUCI	25/09/2014	2017/2020	B
451	EMERSON BARBOSA	02/01/1994	2017/2020	D
1078	ELISANGELA CASTELANI DE MORAES	21/10/2008	2017/2020	D
3157	HELOISA APARECIDA DA SILVA	01/10/2014	2017/2020	B
3156	IRIS NEIA LOPES	01/10/2014	2017/2020	B
1091	ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	21/10/2008	2017/2020	D
1101	JAQUELINE JISLAINE BARBOSA	16/10/2008	2017/2020	D
1111	LUCÉLIA FERREIRA	17/10/2008	2017/2020	D
63	LUIZ CARLOS DA SILVA	21/10/2008	2017/2020	D
1094	MARCOS DE MORAES	16/10/2008	2017/2020	D
1075	MARIA CRISTINA SOARES	15/10/2008	2017/2020	D
1077	MARLI GONÇALVES	15/10/2008	2017/2020	D
1088	MAURO TEODORO RIBEIRO	16/10/2008	2017/2020	D
1090	RENAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	16/10/2008	2017/2020	D
3159	ROSANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	30/09/2014	2017/2020	B
3152	SUELLEN MAYARA TANAKA DOS SANTOS	21/08/2014	2017/2020	B
1109	WANDERLEY APARECIDO FABRIN	16/10/2008	2017/2020	D

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2020.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Roberto Cosmo  
**Código Identificador:**4A4D70EC